

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE TRÊS LAGOAS



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/9/2024 a 31/7/2025**.

O Edital N. **24/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 5 de 24/7/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000064-43.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Beatriz Maki Shinzato Capucho	Titular da Unidade desde 27/10/2016, (PROAD 3180/2014)
Juíza Substituta Fixa	Patrícia Balbuena de Oliveira Bello	Juíza Substituta Fixo na Unidade, desde 25/1/2024 (Ato GP N. 242/2022, alterado pelo Ato GP n. 43/2024)
Diretor de Secretaria	Adriano Alves Mamedes	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria	
E-mail da Unidade	tres_lagoas_vt2@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	16/10/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência das juízas

A Juíza Titular da Unidade e a Juíza Substituta Fixa residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial das magistradas na sede da unidade judiciária

A Juíza Titular e a Juíza Substituta Fixa comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela RA nº 139/2024)?		
	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

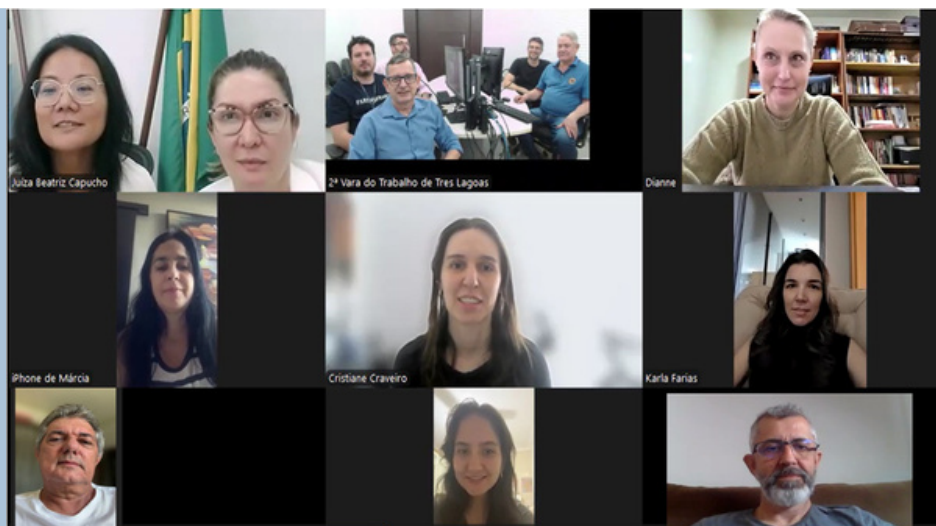
5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Adriano Alves Mamedes	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Márcia dos Santos Queiroz França	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Karla Marchitto Jacob Farias	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Cristiane Bonazzio Craveiro	Analista Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Washington Luiz Fernandes do Prado	Analista Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
José Aparecido dos Santos	Técnico Judiciário	Chefe de Setor	Efetivo	-
José Brito de Sampaio	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Ronaldo Cândido Dias	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Diego Nunes Barbo	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Mauro Rogério Rodrigues Gomes	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedido	-

Estagiários

Anna Karla Ramalho Trevisan

Pedro Henrique Alves Saco (em exercício desde 1º/9/2025)



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Cristiane Bonazzio Craveiro - PORTARIA TRT/GP/DG 592/2023;
- Karla Marchitto Jacob Farias - PORTARIA TRT/GP/DG 034/2025;
- Ronaldo Cândido Dias - PORTARIA TRT/GP/DG 264/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que a servidora Karla Marchitto Jacob Farias (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. A unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente

()

Boa

(x)

Regular

()

Ruim

()

Observações

O Diretor da Secretaria reiterou a ponderação constante no questionário da correção anterior, ou seja:
"O prédio foi reformado recentemente. Contudo, até o momento só foi colocada cobertura para os carros em um estacionamento (Juizes). Falta cobertura para a caminhonete do Tribunal e para o estacionamento dos diretores".

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Com relação à solicitação de cobertura para o veículo oficial do Tribunal bem como para o estacionamento dos Diretores de Secretaria, solicitada na Ata de Correição de 2023 (PROAD 23051/2023) e reiterada na Ata de Correição de 2024, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia - DMPE informou que tal item será objeto de termo aditivo para a contratação de manutenção predial vigente (PA 21828/2022), sendo que a documentação de proposta do termo aditivo ocorrerá provavelmente nos próximos trinta dias. Informou, ainda, que a previsão de atendimento da demanda deverá ser no primeiro trimestre de 2026.

6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando ampliar o acesso à Justiça e atender à Resolução CNJ nº 508/2023, que trata da instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) no Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no município de Selvíria/MS, sob jurisdição das **Varas do Trabalho de Três Lagoas**. O espaço, localizado no Centro Administrativo Fabiano de Melo Alves, Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 900, resulta do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.009/2024 (PROAD nº 1315/2024), firmado entre o Tribunal de Justiça de MS, o Tribunal Regional Eleitoral de MS, a Defensoria Pública-Geral do Estado e o TRT da 24ª Região, e referendado pela Resolução Administrativa nº 82/2024.

O Diretor de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Selvíria e não há agendamento.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/7/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.374	1.621	1.089
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.277	1.462	944
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	574	688	812
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.366	1.465	945
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	721	826	931
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	2	5	7

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	892	1.080	705
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	294	344	288

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	831	563	281
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	768	673	307
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.085	981	961

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	17	52	32
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	3	5	6
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	11	12	6

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **574** (quinhentos e setenta e quatro), em 2023, para **688** (seiscentos e oitenta e oito) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **812** (oitocentos e doze) processos, até 31/7/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2022** e **2** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais".



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 06/08/25
Página 1

24ª Região-MS - Três Lagoas - 02a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 812 processos.

Saldo em 31/07/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	25002-87.2022.5.24.72	RTOrd	Três Lagoas - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24188-41.2023.5.24.72	RTOrd	Três Lagoas - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25364-58.2023.5.24.71	RTOrd	Três Lagoas - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **3** (três) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **CumSen 0024381-90.2022.5.24.0072** (ED - data de 4/4/2024 - sem julgamento e/ou retificação tipo de petição) e **ATOrd 0024026-12.2024.5.24.0072** (2 ED - data de 15/10 e 17/10/2024 - julgado e lançado somente um resultado).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **CumPrSe 0024761-45.2024.5.24.0072** (Impugnação à Sentença de Liquidação em 17/2/2024 - sem julgamento) e **ATOrd 0025057-04.2023.5.24.0072** (EE em 19/2/2024 - julgado e lançado resultado diverso). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR Nº 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

Constatou-se, também, que no processo **ATOrd 0025433-68.2015.5.24.0072** foi protocolado pedido de tutela em 20/11/2024 - não houve julgamento e ou retificação da autuação.

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **288** (duzentos e oitenta e oito) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.085** (mil, oitenta e cinco), em 2023, para **981** (novecentos e oitenta e um), em 2024, e de **961** (novecentos e sessenta e um) até **31/7/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/7/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/7/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **5/8/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

e-Gestão 1º Grau

Relatório

- ☐ Processos desativados para prosseguimento...
- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...

☐ Recebidos

☐ Suspensão

☐ Prazos Múltiplos

103 : 327 : 80507

ANO

2025

ANO-MÊS

MÊS-ATUAL

☒ 2025-01

☐ 2025-02

☐ 2025-03

☐ 2025-04

VARIA

☐ 1ª VARIA DO TRABALHO DE TRÊS LAG...

☒ 2ª VARIA DO TRABALHO DE TRÊS LAG...

Ocorrências

0

Média (Intervalo)

0

RELATÓRIO DE PROCESSOS

Unidade	QI	Descrição	Sq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa	ATUAL do PJe	Data Tarefa	Hórus	Dias
---------	----	-----------	----	-----------	--------	---------	----------	----	--------	------	--------	--------------	-------------	-------	------

O Diretor de Secretaria informou que o procedimento da Unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento e o controle é feito mediante a ferramenta GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

No termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2015: 0024124-60.2015.5.24.0072; **2016:** 0024381-03.2016.5.24.0072;
2017: 0024124-41.2017.5.24.0072; **2020:** 0024669-09.2020.5.24.0072;
2019: 0024078-81.2019.5.24.0072; **2021:** 0024160-44.2021.5.24.0072,
0024399-48.2021.5.24.0072; **2022:** 0024580-15.2022.5.24.0072,
0024594-96.2022.5.24.0072, 0024684-07.2022.5.24.0072, 0024920-
56.2022.5.24.0072, 0024978-59.2022.5.24.0072; **2023:** 0025103-
90.2023.5.24.0072, 0024241-22.2023.5.24.0072, 0025292-
68.2023.5.24.0072, 0024296-70.2023.5.24.0072, 0024985-
17.2023.5.24.0072; **2024:** 0024018-35.2024.5.24.0072, 0025078-
43.2024.5.24.0072, 0025082-80.2024.5.24.0072, 0025204-
93.2024.5.24.0072, 0025273-28.2024.5.24.0072, 0025286-
27.2024.5.24.0072, 0024301-58.2024.5.24.0072, 0025328-
76.2024.5.24.0072, 0024358-76.2024.5.24.0072, 0025387-
64.2024.5.24.0072, 0024427-11.2024.5.24.0072, 0024461-
83.2024.5.24.0072, 0025555-66.2024.5.24.0072, 0025611-
02.2024.5.24.0072, 0024674-89.2024.5.24.0072, 0025798-
10.2024.5.24.0072, 0024941-61.2024.5.24.0072; **2025:** 0024177-
41.2025.5.24.0072, 0024214-68.2025.5.24.0072, 0024419-
97.2025.5.24.0072, 0024496-09.2025.5.24.0072, 0024588-
84.2025.5.24.0072, 0024736-95.2025.5.24.0072.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	178	158	156
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	121

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4). Os valores acima foram arredondados

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	113	140	108
Média TRT24 (**)	124	152	124

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir mais sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	442	570	764
Média TRT24 (**)	718	750	821

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
Unidade Correcionada	880	888	843
Média TRT24 (**)	947	876	807

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
	4	3	3

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	75	70	68
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	38	46	53
	TRT24	49	47	56
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	27	22	18
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	120	119	124
	TRT24	123	113	133

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	68	64	80
	TRT24	77	69	87
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	123	118	111
	TRT24	102	96	99
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	32	23	24
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	202	177	169
	TRT24	178	158	167

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/7/2025 (**)
André Luis Nacer de Souza	-	1	-
Anna Paula da Silva Santos	-	2	-
Beatriz Maki Shinzato Capucho	323	476	289
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	1	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	36	1	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	89	251
Fabiane Ferreira	-	8	-
Hella de Fátima Maeda	6	13	3
Keethlen Fontes Maranhão	-	5	-
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	-	1	-
Laís Pahins Duarte	222	222	6
Marcio Kurihara Inada	-	1	1
Marco Antonio de Freitas	-	1	-
Mario Luiz Bezerra Salgueiro	-	10	-
Nadia Pelissari	-	-	5
Patricia Balbuena de Oliveira Bello	391	555	268
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	68	121
Valdir Aparecido Consalter Júnior	3	-	-

Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	136	9	-
Vivian Letícia de Oliveira	160	-	-
TOTAL	1.277	1.462	944

(*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/7/2025.

Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **incremento de mais de 14%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Contudo, conforme registrado no item 7, observou-se um aumento de aproximadamente **18%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/7/2025)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
366	76%	480	350	66%	527	194	71%	275

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 66% de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Sistema Gerenciador de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/07/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.079	6.583	46,8
13a - PB	5.242	6.716	78,1
14a - RO e AC	2.101	4.547	46,2
16a - MA	1.598	4.307	37,1
17a - ES	3.590	7.470	48,1
19a - AL	2.374	3.089	76,9
20a - SE	3.953	4.483	88,2
21a - RN	4.371	5.393	81,0
22a - PI	2.243	4.128	54,3
23a - MT	3.540	4.633	76,4
24a - MS	2.990	4.817	62,1
Média: Pequeno Porte	3.189,18	5.242,0	62,46
Média: País	3.857,08	16.510,67	23,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/7/2025, a unidade obteve **71%** (setenta e um) de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual da Unidade superior ao percentual deste Regional (62,10%) e dos demais regionais de mesmo porte (62,46%).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

5 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 5 dias da semana (segunda-feira a sexta-feira) e que as audiências são realizadas, via de regra, de forma presencial, com exceção das audiências de encerramento de instrução e de conciliação, que normalmente acontecem de forma telepresencial. Informado que nas audiências iniciais é permitida a participação de partes e advogados que residem fora de Três Lagoas, de forma telepresencial. Já nas audiências de instrução e unas é permitida a participação telepresencial de testemunhas que residam fora de Três Lagoas. Em alguns casos, é facultada a participação online também de parte e/ou advogado.

As pautas duplas são realizadas conforme a necessidade/possibilidade, diante do volume de processos pautados diariamente. No caso de um terceiro juiz, sempre são realizadas pautas duplas. Ocorrendo a pauta dupla, via de regra, dobra-se a quantidade de audiências acima informadas.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média mensal de casos novos na fase de conhecimento foi de 156 (cento e cinquenta e seis) processos, quantidade **bem próxima** da média mensal de primeiras sessões realizadas - 152 (cento e cinquenta e duas), considerando, por amostragem, o mês de junho de 2025.

O Juízo deverá envidar esforços para que **o número das primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos** na fase de conhecimento, bem como para que **o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões** realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o

54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

a) urgência;

b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;

c) mutirão ou projeto específico;

d) conciliação ou mediação; e

e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

13.2 Presença física das magistradas na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física das magistradas na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?		
	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento do magistrado**, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	14/11/2025
Iniciais	-
Instrução	17/11/2025
Encerramento de Instrução	23/9/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	12/12/2025
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/9/2025 (referente ao período de 8/9/2025 a 8/9/2027)

A equipe correcional observou, da análise do painel global do PJe no dia 9/9/2025, a inexistência de novos processos aguardando triagem inicial.



1	Acordo	57	Analisar e Assinar	156	Análises
17438	Arquivados	444	Audiência	49	Comunicação e Expedientes
548	Cumprimento de Providências	23	Minutar Decisão	9	Minutar Despacho
3	Minutar ED	84	Minutar Sentença	0	Novos Processos
1544	Outros	0	Prazos Vencidos	2	Recebimento e Remessa

Cotejando as informações registradas neste item, com as registradas no item 13.4 da ata de correição anterior, faz-se oportuno registrar que a unidade conseguiu reduzir os prazos para realização das audiências de instrução, o que demonstra o comprometimento das magistradas e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	19

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/9/2025 (referente ao período de 8/9/2025 a 8/9/2027)

Na data de 8/9/2025 foi constatado que existiam **19** (dezenove) processos aguardando o encerramento de instrução na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, sendo a mais longínqua para a data de 23/9/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1/8/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/7/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	210	0	0
	Total	211	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	3	92	39
	Exceto Rito Sumaríssimo	618	648	438
	Encerramento de Instrução	198	288	177
	Total	819	1.028	654
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	227	252	170
	Exceto Rito Sumaríssimo	22	2	3
	Total	249	254	173
Conciliação conhecimento		796	1.197	889
Conciliação execução		65	43	10
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
TOTAL		2.140	2.522	1.726

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 382 (trezentos e oitenta e duas) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 25.307.723,59	R\$ 32.594.640,08
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 748.064,09	R\$ 649.039,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 5.027.661,94	R\$ 4.830.750,98
Imposto de renda	R\$ 280.471,61	R\$ 868.384,04
Multas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.008,90
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	9
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	9

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

O Diretor de Secretaria informou que não há nenhuma boa prática específica, mas que os trabalhos são realizados com comprometimento, visando efetividade e celeridade processual, e que os relatórios do PJe, Hórus, Gerenciais e e-gestão são conferidos periodicamente com o objetivo de otimizar as atividades e corrigir eventuais erros.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATSum 0025387-64.2024.5.24.0072 (<u>idoso</u>) e ATOrd 0024177-41.2025.5.24.0072 (<u>acidente de trabalho</u>).
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024588-84.2025.5.24.0072 (audiência 08:35).
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum 0024419-97.2025.5.24.0072 e ATOrd 0025287-12.2024.5.24.0072.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0025200-56.2024.5.24.0072 - Dispensa Discriminatória - <u>observado que o julgamento ocorreu no lapso temporal de 9 meses.</u>
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art. 10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		*Constatado que não houve processos aptos no período correccionado. Não há processos autuados no PJeCor.

9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?	X	A Unidade informou que foi identificado ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória no processo ATOrd 0025286-27.2024.5.24.0072 - e foi encaminhado e-mail para o Centro de Inteligência do Tribunal.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025060-22.2024.5.24.0072	a) aplicado o precedente	AD Tema 40 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. AMBIENTE INSALUBRE. INFRAÇÃO AO ART. 60 DA CLT Processo n. 0024532-78.2022.5.24.0000
0025661-28.2024.5.24.0072	a) aplicado o precedente	AD Tema 33 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS HABITUAIS. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS Processo n. 0024517-12.2022.5.24.0000
0024805-64.2024.5.24.0072	a) aplicado o precedente	AD Tema 30 - COMISSÃO. VENDA PARCELADA Processo n. 0024312-80.2022.5.24.0000
0024380-37.2024.5.24.0072	a) aplicado o precedente	AD Tema 26 - PEDIDO DE DEMISSÃO DA EMPREGADA GESTANTE. NECESSIDADE (OU NÃO) DE ASSISTÊNCIA SINDICAL. Processo n. 0024228-79.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/6 a 31/12/2024)					2025 Até 31/7/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	4	4*	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	4	1*	3	-	-
Total	-	-	-	-	-	8	5	3	-	-

*5 RPVs pagas no PJe e sem lançamento pagamento no Sistema GPREC : 4 expedidas no Processo ATOrd 0024399-48.2021.5.24.0072 e 1 expedida no Processo ATOrd 0024078-81.2019.5.24.0072;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas expediu no total **8** (oito) Requisições de Pequeno Valor, todas no ano de 2025, até **31 de julho**.

Constatado, até a data da análise (31/7/2025), que há **5 (cinco) RPVs que se encontram pagas no PJe e sem lançamento pagamento no Sistema GPREC;**

Assim, a unidade deve tomar medidas para sanar as irregularidades acima relatadas, bem como informar, nos autos desta correção ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, a medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8IXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apolo@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obras: Morgan Mahuap

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ siga adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento (161 dias - até 31/8/2024 - item 10.1), em especial os “da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução”, de 129 dias (exceto rito sumaríssimo) e “do ajuizamento da ação à prolação de sentença”, de 183 dias (exceto rito sumaríssimo), bem como o prazo médio fase de cumprimento de sentença, em especial o prazo “do início ao encerramento da liquidação”, de 151 dias, conforme item 10.2.1, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Sim	Conforme registrado no item 10, houve redução do prazo médio. A Unidade informou o aumento no número de processos pautados para audiência, bem como a adoção de medidas para a celeridade dos atos processuais, visando à redução dos prazos na fase de conhecimento.
“reitera a recomendação para que continue atentando-se para o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando os prazos registrados no item 10.5”	Sim	O prazo foi reduzido conforme se constata no item 10.5. O Diretor informou que as Juízas estão se esforçando para reduzir o prazo médio desse item.
“concentre esforços para incrementar a pauta de audiências, inclusive com a adoção de pautas duplas caso persista a necessidade de redução do prazo para realização das audiências de instrução (cerca de 180 dias - item 13.4), tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento, assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	Sim	Conforme observado no item 13.3, houve redução do prazo para realização das audiências de instrução.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados”	Sim	Conforme se observa no item 7. A unidade informou que está observando essa recomendação e que restam apenas três processos distribuídos até 2023 pendentes de julgamento, os quais se encontram sobrestados, aguardando pronunciamento do TST em processos correlatos.
“ observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa , em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que a recomendação está sendo cumprida.
“ registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	Sim	Conforme observado no tópico 16.1, item 5.
“ continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023”	Parcialmente cumprida	Conforme observado no tópico 18. O Diretor da Secretaria informou que os lançamentos de pagamentos de RPVs são realizados mensalmente.
“ siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprir todas as METAS estabelecidas, considerando os dados até 30/9/2024, nos termos registrados no item 23.2 ”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que a Unidade está cumprindo a recomendação. Conforme registrado no item 23.1, as METAS 1, 2 e 3 foram cumpridas no ano de 2024, sendo a META 1 considerada cumprida devido a TCL na fase de conhecimento ter ficado abaixo de 40%.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“promova, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”	Sim	Informado que a Unidade está cumprindo a recomendação, seja pautando processos na unidade, seja enviando autos ao CEJUSC.
“observe a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular e semanal no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações oriundas da Corregedoria Regional, da CGJT e do CNJ, e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016), considerando o informado (item 21, alínea “y”)”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que está observando a Recomendação

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/2022, a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0025611-02.2024.5.24.0072 - em 29/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 6/11/2024 foi designada audiência e em 7/11/2024 a parte reclamada foi intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024736-95.2025.5.24.0072 - em 15/5/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 19/5/2025 foi designada audiência e em 20/5/2025 a parte reclamada foi intimada, via postal e via Domicílio Eletrônico. Nas intimações **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **21/8/2025**, registrou **35** (trinta e cinco) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando audiência **1** (um) Cumprimento de Providências **7** (sete), Elaborar sentença **27** (vinte e sete).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analizando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no **dia 21/8/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/7/2025**, **931** (novecentos e trinta e um) processos pendentes de baixa no conhecimento, com **150** dias de prazo médio; **240 (duzentos e quarenta)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com **154** dias de prazo médio; e **706 (setecentos e seis)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.149** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Analisando o relatório dos processos pendentes de baixa - etapa da liquidação e etapa da Execução, verificou-se que a ATOrd 0024338-03.2015.5.24.0072 e a ATOrd 0001803-85.2012.5.24.0072 foram encaminhados à Instância Superior, no entanto, continuam como pendentes de baixa. Constatado que os processos retornaram à Unidade e foram imediatamente reencaminhados à Instância Superior por meio de nó de desvio, sem novo lançamento de movimento de remessa e, assim para baixar a pendência é necessário lançar manualmente o movimento “Remetidos os autos para #{destino}#{motivo da remessa} (123). Eventual dúvida entrar em contato com a SPJe;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **21/08/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0025387-64.2024.5.00.0072 - processo distribuído em 2/10/2024 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a homologação de acordo por sentença se passaram 6(seis) meses;

ATOrd 0025286-27.2024.5.24.0072 - em 19/7/2025 foi proferida sentença em que se reconheceu indícios ou da prática de litigância abusiva e/ou predatória e foi determinado, independentemente do trânsito em julgado, a remessa de cópia da sentença para o Centro de Inteligência Judiciária do E. TRT 24ª Região, por meio de e-mail, conforme Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025;

ATOrd 0024496-09.2025.5.24.0072 - processo cadastrado sem o CPF dos reclamados. No dia 5/6/2025, na certidão do Oficial de Justiça, constou o número do CPF dos reclamados (documento Id 916c658), no entanto, até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

Na análise, por amostragem, não foram encontrados processos com prática tardia de atos que pudessem elevar os prazos médios processuais.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0025292-68.2023.5.24.0072, ATOrd 0025103-90.2023.5.24.0072 e ATOrd 0024684-07.2022.5.24.0072;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024978-59.2022.5.24.0072, ATOrd 0024985-17.2023.5.24.0072, ATSum 0025204-93.2024.5.24.0072 e ATOrd 0024124-41.2017.5.24.0072 ;**

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados, via de regra por peritos nomeados pelo Juízo, já que a grande maioria dos processos envolve horas extras de longo período e outras matérias que demandam mais tempo para calcular, conforme processos: **ATSum 0025204-93.2024.5.24.0072, CumPrSe 0025555-66.2024.5.24.0072 e ATSum 0025078-43.2024.5.24.0072** e, nos casos mais simples os cálculos são efetuados pela Secretaria, conforme processos: **ATOrd 0024427-11.2024.5.24.0072, ATOrd 0024124-60.2015.5.24.0072 e ATOrd 0024358-76.2024.5.24.0072;**

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024214-68.2025.5.24.0072 e CumPrSe 0025555-66.2024.5.24.0072;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024941-61.2024.5.24.0072, ATSum 0024241-22.2023.5.24.0072, ATOrd 0024124-41.2017.5.24.0072, ATOrd**

0024594-96.2022.5.24.0072 e ATOrd 0024985-17.2023.5.24.0072 que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024399-48.2021.5.24.0072 e ATOrd 0024078-81.2019.5.24.0072;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e CCS, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024124-41.2017.5.24.0072, ATOrd 0024985-17.2023.5.24.0072 e ATSum 0024920-56.2022.5.24.0072;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução e julgamento de eventual embargos à execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0025798-10.2024.5.24.0072, CumPrSe 0025082-80.2024.5.24.0072, CumPrSe 0025328-76.2024.5.24.0072 e CumPrSe 0024461-83.2024.5.24.0072;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n° 38/2019, bem assim que o revezamento é feito de forma trimestral, conforme se observa nos processos: **ATSum 0024580-15.2022.5.24.0072, CumPrSe 0024674-89.2024.5.24.0072 e ATOrd 0024669-09.2020.5.24.0072;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020 e, que o Juízo trabalha com três peritos médicos, três peritos engenheiros e seis peritos contábeis, sendo essa quantidade de peritos suficiente para a demanda da Unidade.

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024296-70.2023.5.24.0072 e ATOrd 0024018-35.2024.5.24.0072;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo ordena a liberação do depósito recursal de ofício, na decisão homologatória dos cálculos ou antes disso, quando do julgamento de impugnação aos cálculos, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT, conforme constatado no processo: **ATOrd 0024301-58.2024.5.24.0072;**

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo **ATOrd 0024160-44.2021.5.24.0072;**

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024381-03.2016.5.24.0072 e ATSum 0025273-28.2024.5.24.0072** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **8/9/2025**, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, **possui um passivo de 14 (quatorze) contas judiciais ativas** em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **8/9/2025**.

Contas

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Vara Vara: Nome da Vara Vara associada: 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Associadas a TC: Número do Terr

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Pro Data de arquivamento: 14/02/20

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

Versão 2.3.3

Ban. y.	Conta	Vara	Jurisdição y.	Processo/Termo de Co. y.	Reclamant. y.	Reclamad. y.	Saldo	Ações
CEF	150479...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0132900-87.2007.5.24.0072	MARIZETE...	JOSE MAR...	324,87	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	150457...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0037000-77.2007.5.24.0072	UNIAO	FABIANO ...	0,03	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	150457...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0037000-77.2007.5.24.0072	UNIAO	JURACI A...	0,36	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	152120...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0000094-15.2012.5.24.0072	MAURO Y...	JUSTICA D...	1.381,31	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	151844...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0046700-77.2007.5.24.0072	UNIAO FE...	PAULO CE...	16,68	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	151819...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0042200-85.2007.5.24.0072	Damiana F...	ZIZELDA P...	137,22	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	151145...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0016500-87.2007.5.24.0072	MARCIO D...	ESTADO D...	0,15	[ícone] [ícone] [ícone]
BB	400111...	02 VARA D...	TRES LAG...	0056200-02.2009.5.24.0072	LENICE PA...	MARIA ST...	965,21	[ícone] [ícone] [ícone]
CEF	152979...	02ª VARA ...	TRES LAG...	0068600-82.2008.5.24.0072	UNIAO (FA...	ANDREA D...	413,00	[ícone] [ícone] [ícone]

Total Items: 14

1 - (through) 14 of 14 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que não houve movimentação de contas e nem liberação de valores no primeiro quadrimestre (1QD/2025), todavia, no segundo quadrimestre, constatou-se a movimentação de **71** (setenta e uma) contas e a liberação de R\$ **336.420,44** (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fJbMY2fbVqeQASEaRNA0icZji9tilxz1n5mz3WEanHs/edit?gid=1134654260#gid=1134654260>) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **10/6/2024** (**AutInsp 0000016-21.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **28/11/2025**;

u) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade faz triagem de processos de execução e verificada a possibilidade de acordo, de ofício ou a pedido das partes, encaminhamos os autos na fase de liquidação/execução ao CEJUSC para tentativa conciliatória. Contudo, em alguns casos, inclui-se na pauta de audiência do próprio Juízo, para tentativa conciliatória;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024643-69.2024.5.24.0072** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, no entanto o acesso é realizado com um prazo maior que uma semana;

z) informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	831ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	385ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	335ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	488ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	278ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

Registre-se que a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas obteve uma excelente melhoria em sua classificação nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 831ª para a 278ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz aos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 91,12%	TCL Conhec. 35,09%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	50,78%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYj99>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Juízo em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 7/8/2025)	
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 89,10%	TCL Conhec. 49,95% NÃO CUMPRINDO
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100%	CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	57,53%	CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento - 156 dias** (item 10.1), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 843 dias** (item 10.3), considerando os resultados do ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá seguir **envidando esforços** para que o número das primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (item 13.1);

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **3 (três)** mais antigos (**2022 e 2023**) listados no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas** (item 23.2);

5) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

6) continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

7) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

8) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

9) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

10) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial a ATOrd 0024338-03.2025.5.24.0072 e ATOrd 0001803-85.2012.5.24.0072, bem como aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **baixe** os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

11) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023), com vistas a otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

12) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18;

13) reitera a recomendação para que se observe a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao **acesso regular e semanal no PJeCor**, a fim de tomar ciência de eventuais notificações oriundas da Corregedoria Regional, da CGJT e do CNJ, e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016), considerando o informado (item 21, alínea “y”);

14) continue comunicando ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica n° 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 5/2025.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Beatriz Maki Shinzato Capucho, os seguintes servidores: Adriano Alves Mamedes, Diego Nunes Barbo, José Aparecido dos Santos, José Brito de Sampaio, Márcia dos Santos Queiroz França, Mauro Rogério Rodrigues Cornes, Ronaldo Cândido Dias, Washington Luiz Fernandes do Prado e os estagiários Anna Karla Ramalho Trevisan e Pedro Henrique Alves Saco.

Compareceu, presencialmente, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor, o ilustríssimo advogado, Dr. Tiago Vinicius Rufino Martinho, OAB/MS nº 14.135, presidente da OAB - Subseção Três Lagoas/MS.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dra. Beatriz Maki Shinzato Capucho, a Excelentíssima Juíza Substituta Fixa, Dra. Patrícia Balbuena de Oliveira Bello, o Diretor da Secretaria, Sr. Adriano Alves Mamedes e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Tânia Maria Barbieri Salles, Assistente de Secretaria, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pela Excelentíssima Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dra. Beatriz Maki Shinzato Capucho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas